LEI Nº1.349, DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.14 – Sec.Mun.Meio Amb., Agropec., Agricultura e Apoio às Associações
02.14.03 – Manutenção da Agropecuária e Agricultura
20.601.0016.1066 – Aquis.de Caminhões, Máquinas, Tratores e Implementos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$168.200,00

Art. 2º - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.14 – Sec.Mun.Meio Amb., Agropec., Agricultura e Apoio às Associações
02.14.03 – Manutenção da Agropecuária e Agricultura
20.601.0016.1066 – Aquis.de Caminhões, Máquinas, Tratores e Implementos
4.4.95.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$168.200,00

Art. 3º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de maio de 2016.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I